

## **LEI Nº 1.083/2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de um terreno para a Igreja Batista Memorial em Caruaru e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Batista Memorial em Caruaru, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.658.977/0001-80, com endereço à Rua Santa Maria da Boa Vista, s/n, Vila da Cohab I, Caruaru, Pernambuco, um terreno medindo 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), localizado na Vila de Alto Bonito, Bonito, Pernambuco, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A doação do imóvel referido no artigo 1º tem como objetivo a construção da sede da Igreja neste Município do Bonito destinado a oferta de ações de inclusão social.

**Art. 3º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida ou a entidade não conclua as obras de construção do Prédio, no prazo de dois anos, esta será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

